

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

Política Fiscal:

Impactos na Inflação e na Atividade

Marcella Mello Barbosa Derze de Paiva

Nº. de Matrícula: 0911778

Prof. Luiz Roberto de Azevedo Cunha

Professor Orientador

Rio de Janeiro

Junho de 2013

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

Política Fiscal:

Impactos na Inflação e na Atividade

Marcella Mello Barbosa Derze de Paiva

Nº. de Matrícula: 0911778

Prof. Luiz Roberto de Azevedo Cunha

Professor Orientador

Rio de Janeiro

Junho de 2013

“Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e que não recorri para realizá-lo, a nenhuma forma de ajuda externa, exceto quando autorizado pelo professor tutor”

Marcella Mello Barbosa Derze de Paiva

As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor.

Agradecimentos

A tão esperada graduação, finalmente, chegou. Muito obrigada a todas as pessoas que contribuíram para essa conquista e para meu crescimento como pessoa. Sou o resultado da confiança e da força de cada um de vocês.

Gostaria de agradecer, primeiramente, a minha família que sempre foi a maior incentivadora nos meus estudos. Muito obrigada por todo incentivo e apoio durante essa jornada, especialmente, ao meu avô Adel Derze e a minha avó Francisca Derze por sempre terem me mostrado a importância do estudo para a formação e a conquista profissional.

Muito obrigada, Professor Luiz Roberto, pela excelente orientação e apoio no desenvolvimento do meu trabalho, sempre disponível e solidário em me ajudar.

Por fim, muito obrigada a todos os meus amigos que, também, sempre foram presentes e me apoiaram. Muito obrigada por saber que posso sempre contar com vocês.

Índice Geral

1. Introdução	7
2. A Carga Tributária	9
2.1 O Sistema Tributário Brasileiro	12
2.2 Os problemas do sistema tributário brasileiro.....	18
3. Análise de Dados.....	27
3.1 A carga tributária e o crescimento econômico.....	27
3.2 A carga tributária e a inflação.....	36
4. Conclusão	40
5. Referências Bibliográficas	41

GRÁFICOS:

Gráfico 1: A Curva de Laffer

Gráfico 2: Evolução da Arrecadação Federal

Gráfico 3: Contribuições e Impostos

Gráfico 4: A Carga Tributária Brasileira

Gráfico 5: Comparação Carga Tributária

Gráfico 6: Peso Morto

Gráfico 7: Carga Tributária Trimestral

Gráfico 8: PIB Real

Gráfico 9: PIB Real e a Carga Tributária

TABELAS:

Tabela 1: Carga Tributária – Países Latino Americanos

Tabela 2: Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade

Tabela 3: Impactos da Redução de Impostos no IPCA

1. Introdução

Se você pedir a um economista para explicar a performance de crescimento de um certo país, ele, provavelmente, irá citar a política fiscal como uma determinante chave para o crescimento econômico. Cada componente do Estado, a carga tributária, os gastos públicos e a dívida, gera impactos macro e microeconômicos que afetam os propulsores do crescimento econômico de longo prazo: o investimento privado, as exportações, a produtividade e as inovações.

De acordo o artigo 174 da Constituição Federal, o Estado é o agente regulamentador de toda a vida e saúde social, política e economia do país em níveis diferentes. Logo, cabe a ele garantir serviços públicos de qualidade e proteção à população.

Em razão disso, a ação do governo, que se dá através da política fiscal, abrange três funções básicas¹: A função alocativa diz respeito ao fornecimento de bens-públicos. A função distributiva que está associada a ajustes na distribuição de renda que permitam que a distribuição prevalecente seja aquela considerada justa pela sociedade, e por fim, a função estabilizadora, que tem como objetivo o uso da política econômica visando à estabilidade de preços e à obtenção de uma taxa apropriada de crescimento.

O presente estudo se concentra na função estabilizadora, ou seja, a busca pela estabilidade de preços, que é a atual meta do Banco Central, e ao crescimento econômico, fator imprescindível para a nossa competitividade e a melhora da qualidade de vida.

O objetivo do estudo é mostrar que a partir da análise da estrutura tributária brasileira, podemos atingir os objetivos da função estabilizadora: a estabilidade de preços e o crescimento econômico.

O ponto principal do trabalho é analisar o impacto da redução da carga tributária na inflação e no crescimento econômico. A partir da redução de certos impostos, mostraremos que é possível reduzir o nível de preços, mantendo a estabilidade dos mesmos, reforçar a credibilidade do Banco Central, principalmente, quando se trata de um país com regime de metas para inflação, e gerar, também, crescimento econômico.

¹ Giambiagi, Fábio, Além, Ana Cláudia – Finanças Públicas, 1999

Para isso, iremos, primeiramente, entender a estrutura tributária brasileira, a partir de seu histórico, de estudos recentes, de uma comparação com a estrutura de outros países e das suas atuais qualidades e defeitos.

Para analisarmos o seu impacto sob a inflação, utilizaremos dados mensais do IPCA divulgados pelo IBGE e dados estatísticos da Receita Federal.

Em relação aos efeitos sob o crescimento econômico, a análise será dividida em três partes: uma teórica e duas evidências empíricas. A primeira utilizará dados trimestrais do PIB, PIB per capita e da carga tributária, enquanto que na segunda, serão utilizados dados em painel de componentes da política fiscal classificadas pelo FMI.

Adianta-se, desde logo, que os resultados mostram que a carga brasileira está muito elevada, e a sua redução levaria uma dinâmica desinflacionaria e de crescimento de longo prazo da economia brasileira.

2. A Carga Tributária

Segundo a teoria da tributação apresentada por Fábio Giambiagi², “o governo precisa gerar recursos para poder arcar com as funções alocativa, distributiva e estabilizadora de sua política. Dado que o objetivo principal do sistema tributário é extrair recursos do setor privado, para financiar as despesas públicas por meio da arrecadação tributária, é necessário que o Estado seja capaz de gerar receitas eficientes.”

Em função disso, é necessário considerar alguns aspectos importantes na formulação de um sistema tributário.

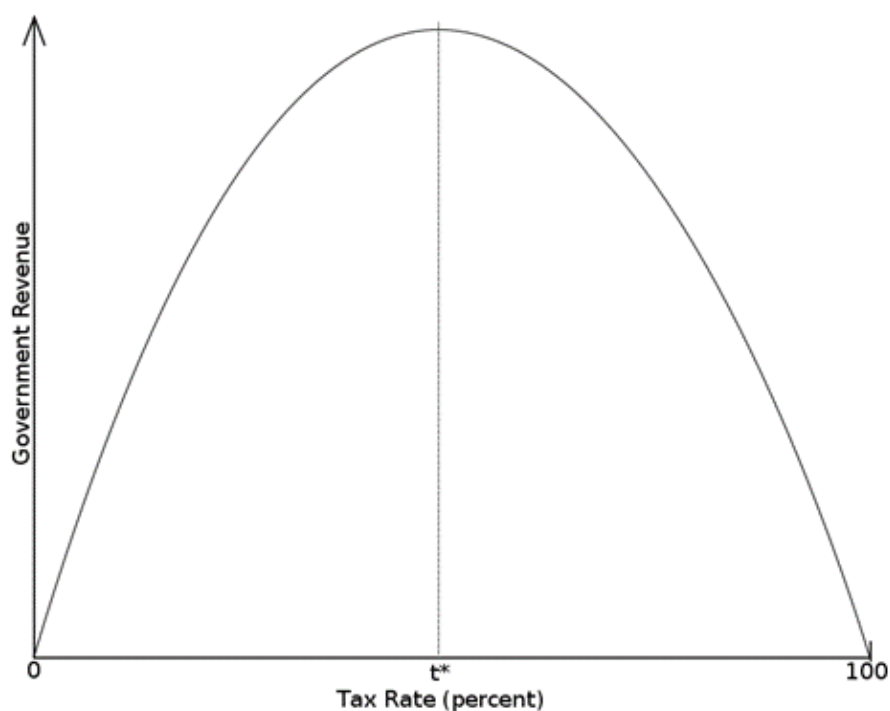
O primeiro aspecto importante a ser considerado é o conceito de neutralidade. Ao impor tributos às famílias e às empresas, o governo distorce o funcionamento da economia. Segundo a teoria econômica, sob certas condições, o livre funcionamento do mercado resulta na aplicação eficiente dos recursos disponíveis. Os impostos, ao serem incorporados aos custos e preços, podem distorcer os preços relativos e, com isso, afetar os incentivos ao investimento, à poupança e à exportação.

Para demonstrar isso, podemos analisar o caso de Feldstein e Laffer descrito por Krugman³. Os autores acreditavam que haviam distorções de incentivos ligadas à tributação nos EUA nos anos 70, ou seja, existiam impostos que atingiram uma alíquota tão elevada a qual desestimulava a atividade econômica. Essa proposição pode ser visualizada no gráfico da Figura 1.

² Giambiagi, Fábio, Além, Ana Cláudia – Finanças Públicas, 1999

³ KRUGMAN, Paul Vendendo Prosperidade Campus, 1997

Gráfico 1– Curva de Laffer



Giambiagi⁴ apresenta a curva de Laffer como “uma relação ambígua existente entre aumentos de alíquotas e aumentos de receita. Podemos concluir a partir desta curva que com uma alíquota tributária nula, a receita é nula. Com uma alíquota de 100%, a receita também será nula. Logo, há um nível de alíquota que maximiza a receita, ou seja, há uma alíquota ótima com a qual o governo pode arrecadar o máximo possível sem distorcer os incentivos na economia.”

O objetivo da neutralidade é que o sistema tributário não provoque uma distorção da alocação de recursos, prejudicando, desta forma, a eficiência do sistema.

Outra característica importante é a equidade, ou seja, a distribuição do ônus tributário deve ser equitativa entre os diversos indivíduos de uma sociedade. Cada contribuinte deve contribuir com uma parcela “justa” para cobrir os custos do governo. Esse conceito relaciona-se com um outro aspecto importante: a progressividade, isto é, o princípio de que deve-se tributar mais quem tem renda mais alta.

⁴ Giambiagi, Fábio, Além, Ana Cláudia – Finanças Públicas, 1999

A simplicidade é um outro aspecto relevante apresentado por Marcos Mendes⁵. O sistema tributário deve ser de fácil compreensão para o contribuinte e de fácil arrecadação para o governo. Um sistema tributário com impostos que tenham muitas alíquotas diferentes e numerosas deduções e isenções dificulta e encarece a administração fazendária. Uma política tributária ativa, com vistas a incentivar determinados setores econômicos através de isenções tributárias, tende a reduzir a simplicidade do sistema tributário.

A efetividade, outra característica que deve ser realçada, de um sistema tributário diz respeito à capacidade das instituições fazendárias de efetivamente implementar o sistema tributário definido em lei.

Por fim, a transparência deve ser outro fator importante na construção de um sistema tributário. É direito de cada contribuinte saber o destino de suas contribuições por meio de prestações das contas públicas de forma clara. Leis e regulamentos devem ser acessíveis ao grande público. Além disso, mudanças na legislação devem ter ampla publicidade, oferecendo-se esclarecimentos para as dúvidas dos contribuintes. O poder discricionário das autoridades fiscais para negociar débitos deve ser limitado, para evitar corrupção e favorecimentos.

⁵ Mendes, Marcos J. Os sistemas tributários de Brasil, Rússia, China, Índia e México: comparação das características gerais, Senado Federal, Outubro 2008.

2.1 O Sistema Tributário Brasileiro

Desde a proclamação da República até os anos 1930, o sistema tributário brasileiro manteve a estrutura vigente à época do Império. A pequena intervenção estatal e a baixa carga tributária caracterizaram esse período. Sendo a economia basicamente agrícola e com um alto grau de abertura ao exterior, a principal fonte de receitas públicas durante o Império era o comércio exterior, com destaque para o imposto de importação. Na esfera estadual, o imposto de exportação era a principal fonte de receita, enquanto que na municipal, o principal tributo era o incidente sobre indústrias e profissões.

Com a Constituição de 1934, o Estado desenvolvimentista interviu fortemente na economia. Passaram a predominar os impostos internos sobre produtos. O imposto sobre o consumo superou o imposto de importações na composição da receita federal. Todavia, as reformas fiscais compatíveis só ocorreram na década de 60.

A Reforma dos anos 60

Os antecedentes desta reforma nos remetem aos anos 50, período em que o governo se engajou em um esforço desenvolvimentista industrial e regional, o que gerou um aumento substancial da despesa pública. A partir de 1958, iniciou-se uma tendência de declínio da arrecadação tributária e o resultado desse desequilíbrio foi que o déficit público passou a ser financiado por emissões, fato que elevou significativamente a inflação no início da década de 60.

Com a entrada dos militares em 1964, uma ação urgente por parte do governo de Castelo Branco se tornou necessária para estabilizar a situação econômica do país. Para que se atingisse tal intento, o governo criou sob comando dos ministros Roberto Campos (Planejamento) e Gouveia Bulhões (Fazenda) o Programa de Aceleração Econômica do Governo (Paeg). O programa acentuava a importância do crescimento econômico, do combate à inflação e do equilíbrio do balanço de pagamentos.

Apesar de não atingir exatamente as metas que haviam sido propostas, as políticas econômicas do Paeg obtiveram seus efeitos. A inflação foi reduzida e o balanço de pagamentos foi equilibrado, todavia, sofremos com os custos da estabilização dessa política, resultando na queda do crescimento econômico.

Além do Paeg, os militares também implantaram reformas de base, entre elas a reforma tributária.

Segundo Ricardo Varsano⁶, a Reforma Tributária dos anos 60 foi a mais importante do século XX no Brasil. Tal reforma teve seus objetivos econômicos plenamente alcançados e transparece também na estrutura atual do nosso sistema tributário.

Os principais objetivos da reforma dos anos 60 foram aumentar a capacidade de arrecadação do Estado visando solucionar o problema do déficit fiscal e tornar a estrutura tributária um bem para apoiar e estimular o crescimento econômico. Além disso, procurou-se obter uma melhoria da qualidade quanto aos efeitos alocativos dos tributos, e uma maior centralização de recursos na esfera federal.

A reforma implantou um sistema tributário inovador, dotado do potencial para interferir na alocação de recursos da economia e amplamente conectado às metas de política econômica traçadas em nível nacional. Pela primeira vez no Brasil, se tinha um sistema com propósito econômico e não simplesmente um conjunto de fonte de arrecadação. É importante destacar a mudança sistemática de arrecadação, priorizando a tributação sobre o valor agregado (IVA), ao invés de “em cascata”. Os impostos em “cascata” ou “cumulativos” são prejudiciais à eficiência econômica, uma vez que se incide a alíquota sobre o preço final a cada etapa da cadeia produtiva, eles distorcem os preços relativos, aumentando os custos da produção. Já o imposto sobre o valor agregado (da sigla em inglês IVA) é considerado a forma mais eficiente de tributação, principalmente, por se tratar de um tributo neutro (um dos aspectos essenciais para o desenho de um sistema tributário de qualidade), uma vez que o total do imposto incidente sobre um determinado produto não depende do número de transações por ele incidente ao longo de sua cadeia produtiva.

⁶ Varsano, Ricardo – Sistematização do debate sobre o Direito Tributário, BNDES

A estratégia da época era da indução do crescimento através do planejamento central, ficando a União com o monopólio dos estímulos econômicos para o desenvolvimento e os governos estaduais sem um instrumento tributário que servisse como instrumento de política. O grau de autonomia fiscal das unidades subnacionais foi severamente restringido para assegurar a não interferência das mesmas em relação ao processo de crescimento. Assim, foi criado o ICM – imposto sobre circulação de mercadorias- de modo a assegurar aos estados um instrumento de arrecadação.

Além do ICM, outro imposto de grande importância para o sistema tributário brasileiro foi criado: o IPI, na esfera federal. O IPI constitui uma fonte importante de receitas para União e é amplamente utilizado como instrumento de fomento a setores específicos, através da concessão de incentivos.

Em suma, durante a Reforma, houve uma racionalização do sistema tributário com a redução do número de tributos, uma reformulação dos mesmos, e a fundamentação de seus fatos geradores em conceitos econômicos ante o sistema anterior baseado em conceitos jurídicos, o que acarretaria uma sobreposição de impostos à produção e à comercialização de bens.

A Constituição Federal de 1988

O forte crescimento obtido durante os anos de 1985 e 1986 veio acompanhado de uma melhora nas contas externas e um equilíbrio nas contas públicas. Por outro lado, a inflação disparava acentuada pelo mecanismo de indexação monetária.

Em relação ao contexto político, após o fim do regime militar em 1985, era unânime, por todos os segmentos da sociedade, a necessidade de uma nova constituição.

A constituição de 1988 representou um avanço em direção a democracia. Ela representa o Brasil como um Estado democrático de direito de estrutura federalista. A Constituição ampliou os direitos sociais e as atribuições do poder público, instituiu uma ordem econômica tendo por base a função social da propriedade e a liberdade de iniciativa, limitada pelo intervencionismo estatal

Ao contrário da Constituição de 1967, que deu ao Brasil um sistema tributário extremamente coerente, mas baseado numa premissa política em concentração de

receitas e despesas ao nível do governo federal, a Constituição de 1988 teve como objetivo de fortalecimento da Federação, o que se refletiu, principalmente, no aumento do grau de autonomia fiscal dos estados e municípios e na descentralização dos recursos tributários disponíveis.

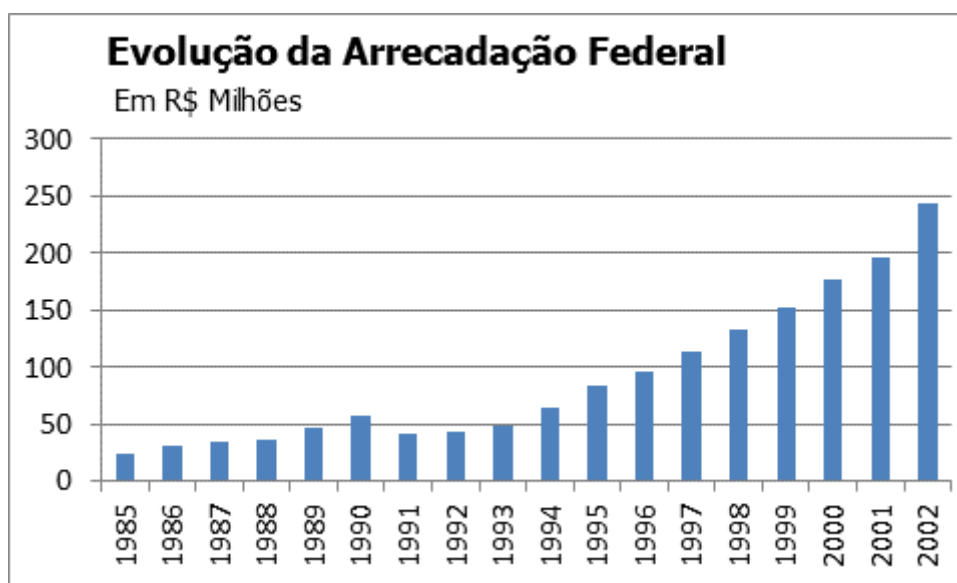
Segundo Marcos Mendes⁷, o sistema tributário brasileiro montado a partir da Constituição de 1988 privilegiou a dimensão da arrecadação. O Estado assistencialista e a forte descentralização de receitas em favor de estados e municípios pressionaram as despesas e reduziram as receitas disponíveis do Governo Federal (pelo compartilhamento e transferências da arrecadação com estados e municípios), induzindo-o a buscar, a qualquer custo, a elevação de suas receitas.

Para enfrentar o agravamento de seu desequilíbrio fiscal, o governo federal adotou sucessivas medidas para compensar suas perdas que pioraram a qualidade da tributação e dos serviços prestados e o aumento da carga tributária. Foram criados novos tributos e elevadas alíquotas dos impostos já existentes que não eram repartidos para os estados e municípios. Um exemplo foi a reintrodução de impostos cumulativos pelo governo central, principalmente, na forma de contribuições sociais. Os quesitos descritos anteriormente como eficiência e equidade foram deixados de lado.

Podemos analisar a partir do gráfico abaixo o sucesso da estratégia de privilegiar o aumento da receita do governo federal a partir da Constituição de 1988:

⁷ Mendes, Marcos J. Os sistemas tributários de Brasil, Rússia, China, Índia e México: comparação das características gerais, Senado Federal, Outubro 2008.

Gráfico 2: Evolução da Arrecadação Federal

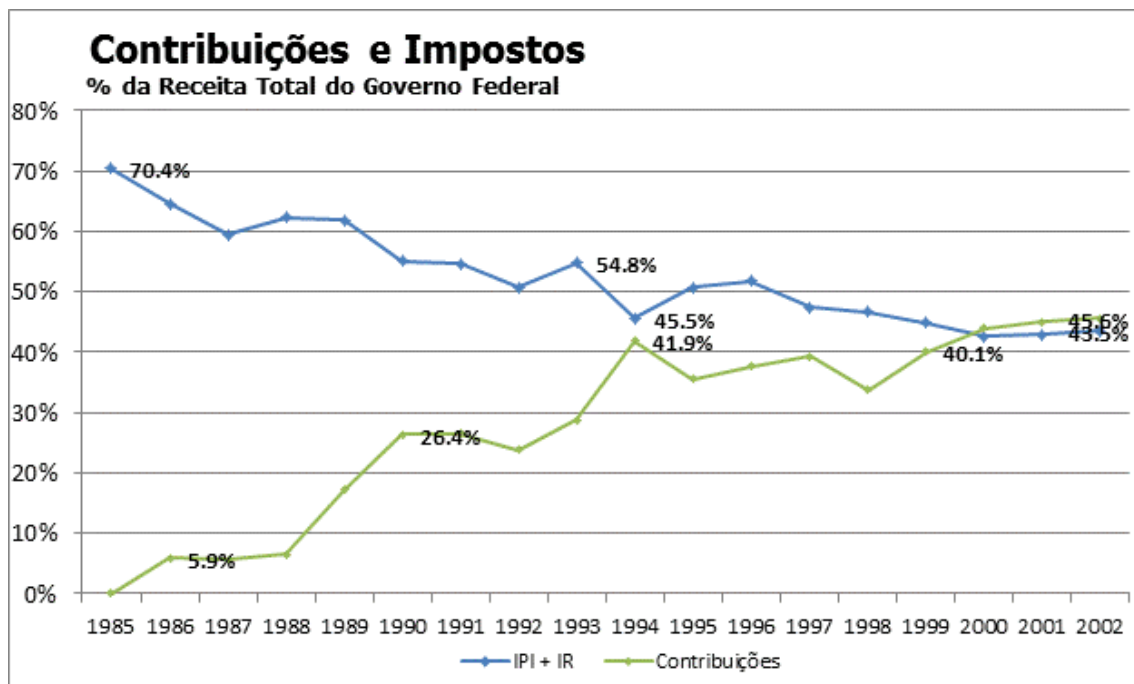


Fonte: Receita Federal – Estudos Econômicos e Tributários – Estudos e Estatística

Entretanto, a tendência à evolução da carga tributária ao longo dos anos 90 decorreu principalmente do aumento da carga de tributos incidentes sobre bens e serviços, explicado em boa parte pelo crescimento da carga de impostos cumulativos, que, conforme dito acima, são de pior qualidade do ponto de vista econômico, prejudicando o desempenho do setor produtivo.

Como consequência da descentralização de receitas de âmbito federal, percebemos, a partir do Gráfico 3, a estratégia de privilegiar as contribuições sociais como forma de aumentar a receita federal sem ter que dividi-la com os estados e municípios:

Gráfico 3: Contribuições e Impostos



Fonte: Receita Federal – Estudos Econômicos e Tributários – Estudos e Estatísticas

O controle da inflação promovido pelo Plano Real na década de 90 orientou as reformas fiscais para a produção de superávits nas contas do governo federal. O compromisso com o superávit e com o pagamento da dívida interna, e não os princípios tributários constitucionais, orientam até hoje os tributos brasileiros.

2.2 Os Problemas do Sistema Tributário Brasileiro

Apesar do sistema tributário brasileiro ser “eficiente” no sentido de gerar um nível alto de receitas, ele apresenta alguns problemas que serão mencionados abaixo.

Mário Henrique Simonsen⁸, em 1992, apresentou a visão crítica sobre o sistema tributário brasileiro em três pontos centrais: a baixa produtividade fiscal dos impostos, a iniquidade na distribuição da carga tributária e a ineficiência na correção de desigualdades e na determinação de comportamentos desejados, como a indução de investimento. Além disso, deve-se registrar a inadequação das fontes de receita à natureza dos usos.

Por outro lado, segundo Fábio Giambiagi⁹, o problema primordial da estrutura tributária diz respeito a seu próprio nível agregado, fato que representa um ônus importante para um país de renda médio como o Brasil.

Através da tabela abaixo, percebemos que o Brasil ostenta a maior carga tributária dentro a seleção de países latino-americanos:

Tabela 1: Carga Tributária – Países Latino-Americanos

	Argentina	Brasil	Chile	Colômbia	México
2008	18%	34%	20%	18%	10%
2009	18%	33%	16%	18%	12%
2010	20%	33%	19%	17%	12%
2011	20%	35%	20%	18%	11%

Fonte: CEPAL – Comisión Económica para América Latina y el Caribe – Estadísticas e Indicadores

De acordo com um estudo da OECD¹⁰ a carga tributária brasileira é 67% maior do que a média da carga tributária na América Latina. Esse dado traz à tona uma crítica sobre a estrutura tributária nacional e o retorno ao seu contribuinte. O Estado Brasileiro

⁸ SIMONSEN, Mário Henrique, O combate à Inflação e a Reforma Fiscal, 1992

⁹ Giambiagi, Fábio, Além, Ana Cláudia – Finanças Públicas, 1999

¹⁰ OECD – Revenue Statistics in Latin America, 2011

onera os seus cidadãos e a sua economia de forma ineficiente do ponto de vista socioeconômico, todos nós sabemos que o altíssimo nível da carga tributária brasileira e a qualidade dos serviços e investimentos públicos prestados não são condizentes. Os recursos públicos não estão sendo aplicados de forma eficiente. O Estado oferece um baixo retorno à população, ele arrecada muito e oferece pouco. O cidadão brasileiro fica a mercê de instituições privadas para poder garantir a qualidade de serviços necessária que o governo não garante, principalmente, quanto à saúde e à educação. Essa situação é insustentável, pois os tributos que nós pagamos não estão sendo destinados de maneira correta ao nosso benefício.

Isso pode ser comprovado por um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), que a partir de dados da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Organização das Nações Unidas (ONU) relativos ao ano de 2011, compara a carga tributária dos 30 países que mais arrecadam impostos como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e mostra que o Brasil oferece o pior retorno em bem-estar aos seus contribuintes.

O Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade é calculado a partir da soma da carga tributária, calculada pela OCDE, com uma ponderação de 15% e do IDH, calculado pela ONU, com uma ponderação de 85%:

Tabela 2: Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade:

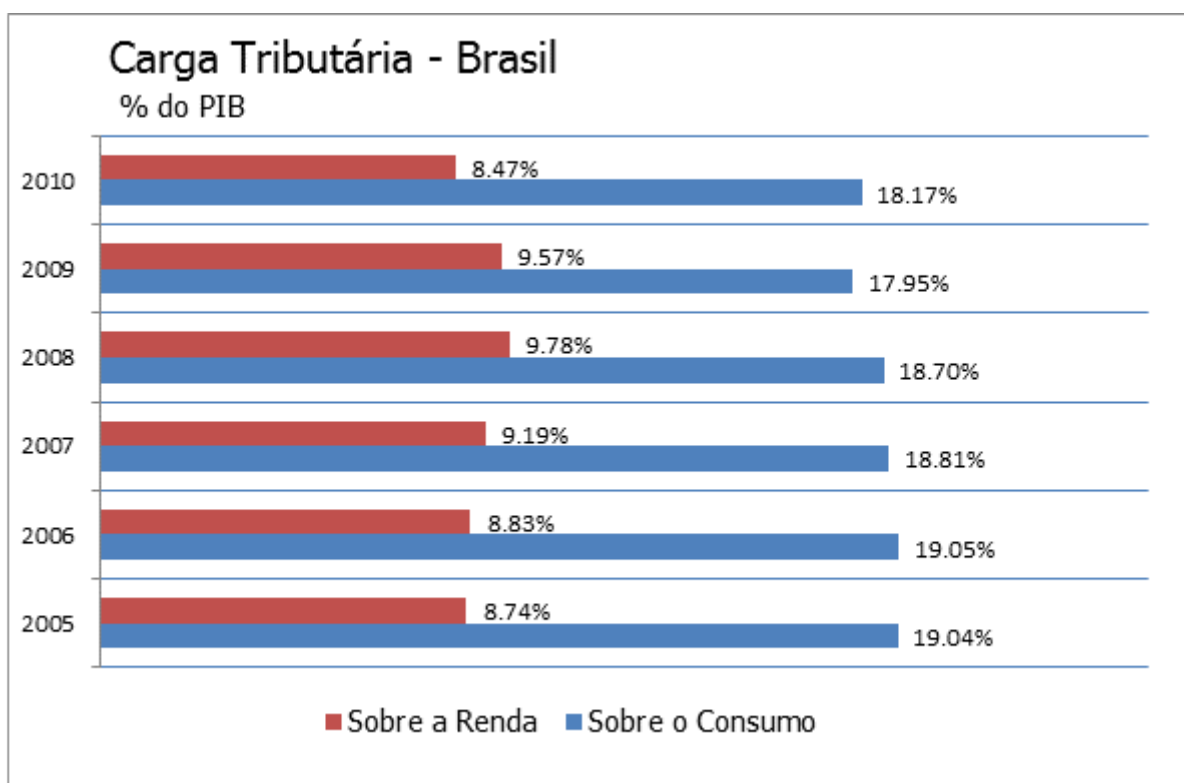
Ranking	País	Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade	IDH	Carga Tributária
1	Austrália	164.53	0.93	25.6%
2	EUA	163.49	0.91	25.1%
3	Coreia do Sul	161.46	0.90	25.9%
4	Japão	159.85	0.90	27.6%
5	Irlanda	159.75	0.91	28.2%
6	Suíça	158.98	0.90	28.5%
7	Canadá	156.53	0.91	31.0%
8	Nova Zelândia	155.73	0.91	37.1%
9	Espanha	153.29	0.88	31.6%
10	Israel	152.99	0.89	32.6%
11	Eslováquia	152.77	0.83	28.8%
12	Grécia	152.31	0.86	31.2%
13	Uruguai	150.3	0.78	27.2%
14	Islândia	149.93	0.90	36.0%
15	Alemanha	149.26	0.91	37.1%
16	Rep. Tcheca	147.93	0.87	35.3%
17	Eslovênia	147.82	0.88	36.8%
18	Reino Unido	147.53	0.86	35.5%
19	Luxemburgo	146.03	0.87	37.1%
20	Noruega	145.48	0.94	43.2%
21	Argentina	144.22	0.80	33.5%
22	Hungria	143.31	0.82	35.7%
23	Áustria	141.81	0.89	42.1%
24	Suécia	141.15	0.90	44.1%
25	Finlândia	140.06	0.88	43.4%
26	Itália	139.96	0.87	42.9%
27	Bélgica	139.71	0.89	44.0%
28	Dinamarca	139.33	0.90	45.0%
29	França	139.31	0.88	44.2%
30	Brasil	134.61	0.72	36.0%

Uma carga tributária elevada é aceitável desde que o cidadão tenha em troca os serviços básicos, como saúde, educação e segurança garantidos e de boa qualidade. Entratanto, sabemos que a realidade brasileira distoa deste cenário. O Estado brasileiro sofre com um sério problema de gestão, ele não está sendo capaz de otimizar os seus processos, pois possui uma máquina pública travada, enquanto que a corrupção e os desvios continuam acontecendo.

A injusta distribuição

Além de ter uma das maiores cargas tributárias do mundo, o Brasil é um dos países mais injustos na tributação de seus cidadãos. Os brasileiros são mais onerados sobre o que consomem do que sobre sua renda. O fato é que um tributo cobrado na compra de certo produto ou serviço onera proporcionalmente mais no bolso do cidadão com menor renda. Os impostos sobre consumo e serviços não levam em conta a capacidade contributiva das pessoas. Enquanto que a tributação sobre a renda torna-se mais justa, uma vez que varia de acordo com a capacidade que cada um tem de contribuir. A partir do gráfico abaixo, percebemos que a tributação sobre o consumo tem ficado em torno de 18% do PIB, enquanto que a tributação sobre a renda, em torno de 8% do PIB.

Gráfico 4 – Carga Tributária Brasileira



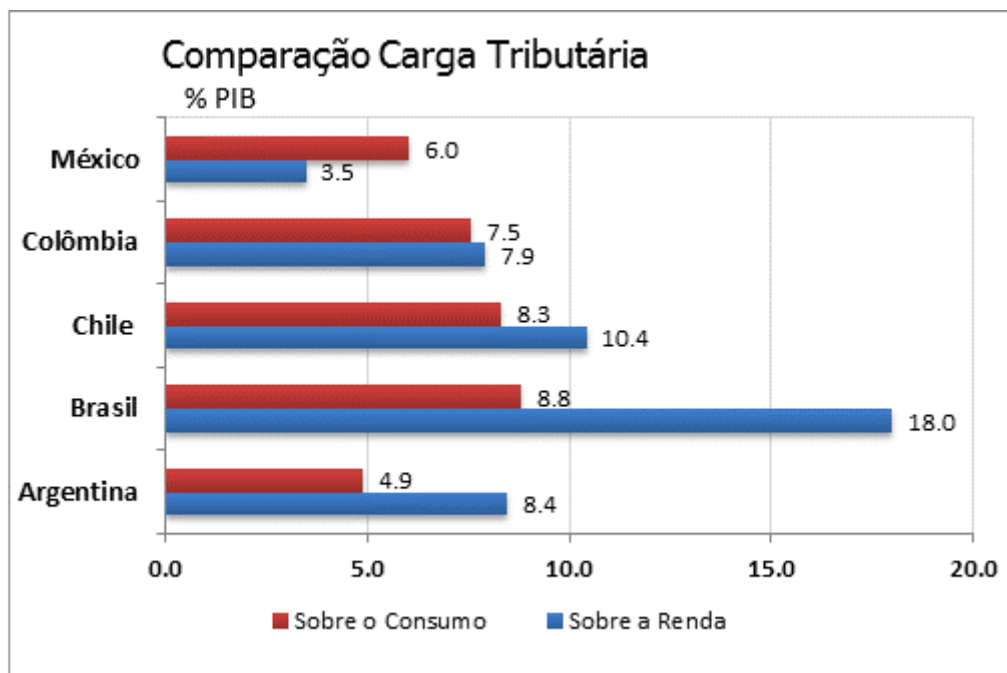
Fonte: Jornal O Globo, IBPT, OCDE e Sindifisco

Esse quadro revela que o sistema acaba por penalizar os mais pobres, que têm de arcar, com uma renda menor, com a mesma quantidade de impostos embutidos nos preços dos produtos, e que o sistema tributário do nosso país reflete, e ao mesmo tempo intensifica, uma das características mais marcantes da sociedade brasileira: a

desigualdade. Ele tributa igualmente os desiguais. É um sistema regressivo, pois pagam mais impostos aqueles que ganham menos.

Esse fato chama mais atenção quando comparamos essa análise com outros países latino-americanos. Percebemos, mais uma vez, a distorção do sistema tributário brasileiro frente aos outros países da mesma região.

Gráfico 5 – Comparação Carga Tributária



Fonte: Cepal Comisión Económica para América Latina y el Caribe – Estadísticas e Indicadores - 2011

A ineficiência Econômica

De acordo com Marcos Mendes¹¹, para sustentar uma máquina pública grande e em expansão é preciso impor crescente tributação à sociedade. Como as fontes tradicionais de tributação (renda, patrimônio e consumo) são limitadas, o governo, em busca de mais receitas do que essas bases tributárias podem oferecer, optou por criar também impostos de baixa qualidade, que incidem sobre o faturamento das empresas, a folha de pagamentos, os depósitos bancários, que acabam por impor custos excessivos à sociedade .

Stiglitz¹² define dois efeitos distorcivos da tributação dos salários: “o efeito renda e o efeito substituição”. Em relação ao efeito renda, a introdução do imposto faz com que o contribuinte trabalhe mais para pagar seus impostos, a fim de manter o mesmo nível de consumo antes da introdução do imposto. Já o efeito substituição gera um desincentivo ao trabalho uma vez que há um menor retorno sobre ele. Há um *trade-off* entre trabalhar mais ou ter mais tempo para o lazer. De maneira semelhante, o crescimento da tributação imposta pelo Estado também onera os empresários, fazendo com que estes invistam menos. Sendo assim, um aumento da carga tributária acima de determinado patamar afeta negativamente o padrão de vida de longo prazo de uma sociedade.

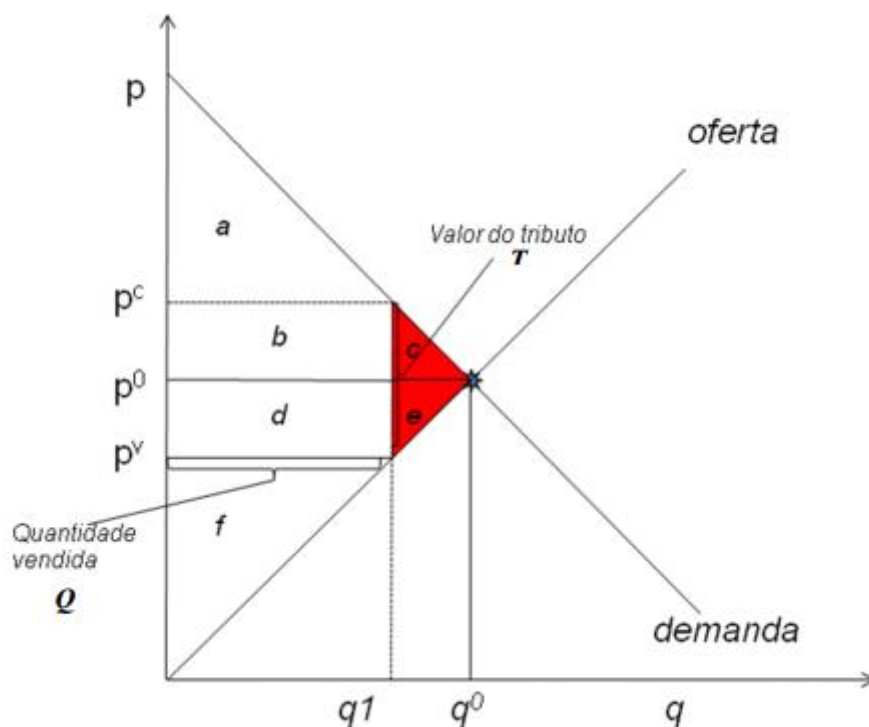
Existe uma ampla literatura especializada que estuda os impactos dos impostos sobre o nível de bem estar de uma sociedade. De maneira geral, os impactos negativos dos impostos sobre o crescimento econômico vêm de algo que os economistas chamam de “peso morto dos impostos”. O “peso morto” é a perda de eficiência associada a um imposto específico. Toda vez que o governo aumenta ou cria impostos, uma quantidade de trocas que antes era realizada na economia deixa de ser realizada. Essa redução nas trocas econômicas é justamente o peso morto do imposto. Quanto maior o peso morto de um imposto, maior será o número de trocas que deixarão de ser realizadas na economia, e maior será o impacto negativo desse imposto sobre o crescimento econômico de longo prazo.

¹¹ MENDES, Marcos J. Por que é importante controlar os gastos públicos, Consultoria Legislativa do Senado Federal,

¹² Stiglitz, Joseph. Economics of the Public Sector. New York, Norton 1988

Percebemos a partir do gráfico abaixo que com a introdução do tributo, a quantidade produzida de equilíbrio é reduzida de q_0 para q_1 . Quando o Estado institui um tributo sobre as trocas econômicas, isso gera um desequilíbrio na oferta e demanda. Após a instituição do tributo, o produtor é obrigado a repassar o custo da tributação para o preço do bem (p_c), o que causa a diminuição da quantidade de bens demandada.

Gráfico 6 – Peso Morto



Antes da tributação, o excedente do consumidor é representada pela soma das partes a , b , c . Por sua vez, o excedente do produtor é representada pela soma das partes d , e , f . Após a tributação, há uma queda na quantidade produzida/ofertada, basicamente, devido ao aumento de preço. No gráfico, passamos de q_0 para q_1 . Assim, o consumidor perde (se deslocando para P_c , que é a quantidade que passa a poder consumir, dada a sua restrição orçamentária) e o produtor também perde (se deslocando para P_v , que é o lucro contábil que recebe, após deduzir o custo do imposto).

O imposto reduz o excedente do consumidor em $(b+c)$ e o do produtor em $(d+e)$. A receita tributária fica em $(b+d)$ e o peso morto (perda de bem-estar total) fica sendo a área $(c+e)$. Economicamente falando, a variação do excedente do consumidor é $\Delta EC = -$

b-c, e a variação do excedente do produtor é $\Delta EP = -d-e$, sendo a variação total $\Delta E = -c-e$.

Essa variação do excedente total, como visto acima, é o peso morto, isto é, o custo que implica na redução do bem-estar social. Menos produção e menos consumo, resultando em menos riqueza para a sociedade.

A conclusão que podemos extrair é que a tributação sempre é nociva, do ponto de vista econômico, isto é, sempre gera ineficiência. Por certo que isso não faz com que se deseje eliminar a tributação, pois o Estado não é possível sem ela. O que se deseja, do ponto de vista de eficiência econômica, é a limitação da tributação em um ponto que não iniba a atividade privada, única geradora de riqueza para a sociedade.

Sabemos que o sistema tributário brasileiro é pesado e distorcivo, ele onera a economia de diversas formas. Por exemplo, quando se tributa excessivamente a folha de pagamentos, desestimula-se a contratação de novos empregados. Isso afeta não só o potencial de geração de empregos, mas também as possibilidades de crescimento das empresas, bem como a criação de novos negócios.

Outra importante fonte de crescimento – o aumento da produtividade – também é afetada pela tributação excessiva. Em um contexto de tributação elevada, pagar ou não todas as obrigações tributárias passa a ser, muitas vezes, uma decisão determinante para a sobrevivência das empresas. Muitas optam por não pagar impostos e, para não aparecer aos olhos do fisco, não podem crescer, mantendo-se pequenas e pouco produtivas, não podendo aproveitar os ganhos decorrentes do aumento da escala de produção e do acesso a técnicas mais eficientes.

A concorrência, que estimula a eficiência e a produtividade, também é afetada. Devido à alta carga de tributos, são poucas as empresas de porte médio com capital disponível suficiente para crescer e tentar obter uma fatia de mercado atendida por grandes empresas. Estas, por falta de concorrência, não precisam se esforçar (aumentar qualidade e produtividade) para manterem suas fatias de mercado; basta confiar no fato de que somente as grandes empresas têm condições de atender as exigências burocráticas e o esforço financeiro requerido pelo fisco. A alta carga tributária acaba se transformando em barreira à entrada, protegendo as grandes empresas de terem seus

mercados ameaçados por novas empresas de porte médio. O resultado é uma economia pouco dinâmica e pouco inovadora.

Diante das questões discutidas acima, há praticamente o consenso de que o sistema tributário brasileiro dificulta a inserção bem-sucedida do Brasil na economia global e que é urgente evitar que a competitividade do setor produtivo nacional seja afetada por motivos essencialmente tributários.

Em função disso, percebemos que soluções são necessárias para este problema. Com um dos objetivos centrais desse estudo, iremos analisar, agora, o impacto da redução de impostos federais no crescimento econômico e na inflação.

3. Análise de dados

3.1 A carga tributária e o crescimento econômico

Para Gareth Myles¹³, o crescimento econômico é a base para o aumento da prosperidade. O investimento em capital, tanto humano quanto físico, a implementação de novas técnicas de produção e a introdução de novos produtos são essenciais para o processo de desenvolvimento. Através de seu efeito sobre o retorno do investimento ou a rentabilidade esperada da pesquisa e do desenvolvimento, a tributação afeta as maneiras que essas escolhas são feitas, e em última análise, o crescimento econômico.

Antes de analisarmos as evidências empíricas, é importante considerar algumas questões: Como a política fiscal afeta o crescimento econômico: Ao desincentivar o novo investimento e as novas ideias: Por distorcer as decisões de investir porque o imposto faz com que um certo investimento seja mais ou menos lucrativo do que o outro: ou por desincentivar a força de trabalho e a aquisição de novos conhecimentos:

Essas questões, primeiramente levantadas por Solow¹⁴ são frequentemente discutidas nas comparações entre imposto e o crescimento econômico.

Vamos supor que o crescimento da economia (y), geralmente medido pelo PIB, seja determinado pelos recursos da própria economia, como o tamanho da força de trabalho (m), pelo tamanho e a produtividade do capital (k). Em função disso, a taxa de crescimento da economia dependerá da taxa de crescimento desses recursos.

Formalmente, podemos escrever essa a taxa de crescimento da economia como:

$$\dot{y}_i = \alpha_i \dot{k}_i + \beta_i \dot{m}_i + \mu_i$$

Onde a taxa de crescimento do PIB real é \dot{y}_i , a taxa de investimento líquida é equivalente a taxa de crescimento do capital e igual a \dot{k}_i , a taxa de crescimento da força de trabalho é dada por \dot{m}_i e por fim μ mede o crescimento da produtividade geral

¹³ Myles, Gareth – Taxation and Economic Growth - Institute for Fiscal Studies 2000

¹⁴ Solow, R. – A contribution to the theory of economic growth – Quarterly Journal of Economics 1956

da economia. Os coeficientes α_i e β_i medem, respectivamente, a produtividade marginal do capital e a elasticidade do trabalho.

Podemos analisar, a partir dessa relação teórica, cinco possíveis maneiras de como os impostos afetam o crescimento econômico:

Primeiro, uma excessiva tributação diminui a taxa de investimento \dot{k}_i . Além de ser uma barreira à entrada, a tributação reduz a lucratividade das empresas. O recurso destinado aos impostos poderiam estar sendo investidos em novas técnicas e conhecimentos, aumentando a produtividade e o investimento da economia.

Segundo, em relação a taxa \dot{m}_i da força de trabalho, a tributação pode reduzir a oferta de trabalho da economia, uma vez que é necessário trabalhar por mais horas para manter o nível de consumo ou por distorcer a escolha entre educação, ganho de conhecimento e habilidades e o trabalho.

Terceiro, o imposto afeta a produtividade da economia μ , por diminuir o nível de pesquisa e desenvolvimento aplicado e o surgimento de novas empresas de tecnologia.

Quarto, a produtividade marginal do capital α_i também é afetada uma vez que diminui o investimento dos setores mais tributados, que geralmente são os mais produtivos, para os menos tributados que têm uma menor produtividade.

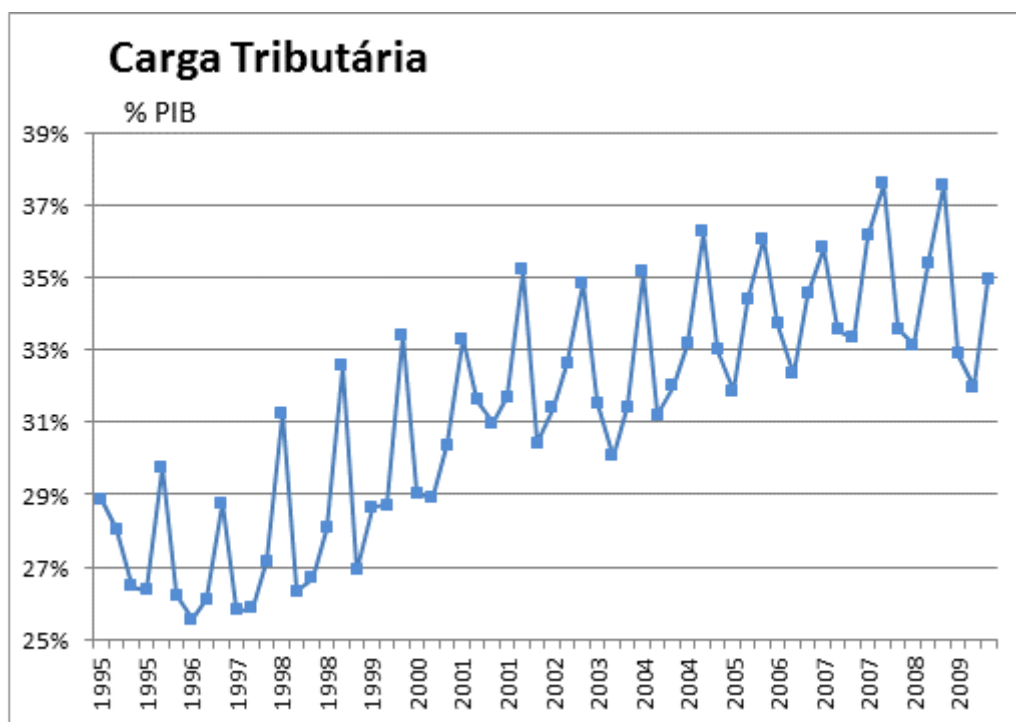
Por fim, uma alta tributação pode distorcer o uso eficiente do capital humano, pois desencoraja os trabalhadores do emprego nos setores de maior produtividade social, porém sujeitos a uma grande tributação¹⁵.

Em suma, percebemos que o imposto é capaz de gerar muitas distorções, fato que reduz a eficiência e a produtividade da economia, impactando negativamente o crescimento de longo prazo.

¹⁵ Myles, Gareth –Taxation and Economic Growth - Institute for Fiscal Studies 2000

Evidências

Gráfico 7 - Carga tributária trimestral

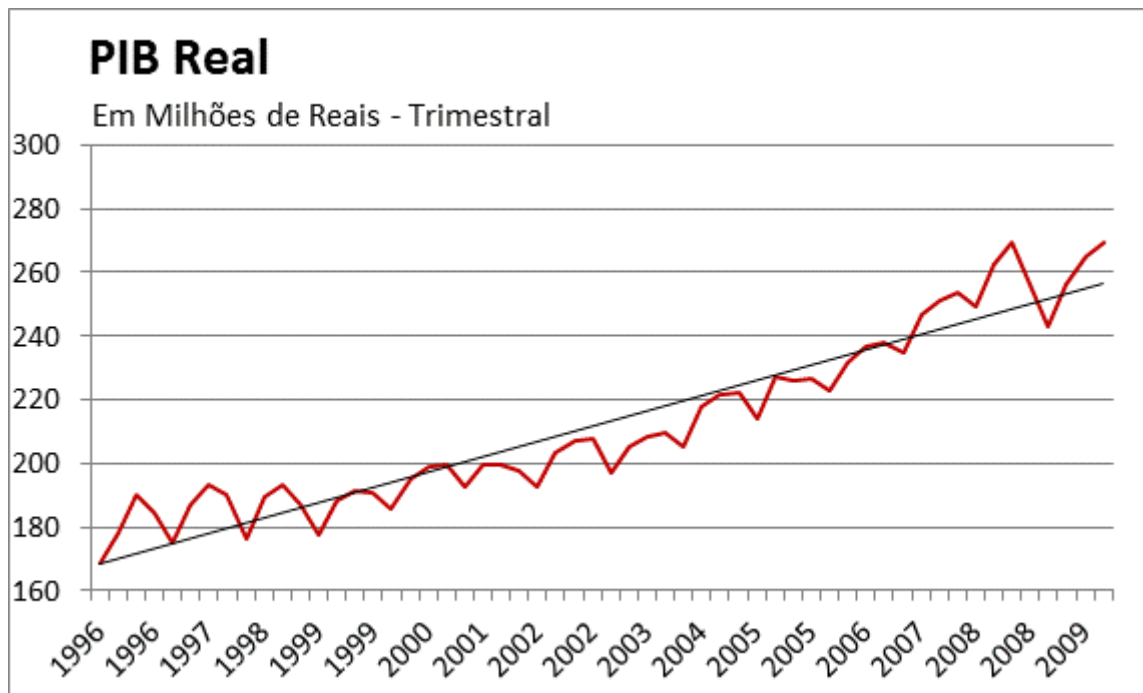


Fonte: IBGE, (Hamilton, Macedo Silva e Bruno Ribeiro, 2010)

De acordo com o gráfico acima, percebemos que a carga tributária brasileira cresceu fortemente nos últimos anos. Tivemos um aumento aproximado de 7 pontos percentuais desde 1995 até 2009, quando o governo beneficiou a economia com uma série de isenções tributárias frente à crise financeira de 2008.

Em relação ao PIB, a figura abaixo mostra o seu desempenho para o mesmo período. Tivemos um crescimento médio aproximado de 2.8% ao ano, porém se desconsiderarmos a taxa de crescimento populacional, teremos que o PIB per capita cresceu em média 1% ao ano neste mesmo período. Isto é, desempenho semelhante ao da década de 1980, conhecida pela década perdida.

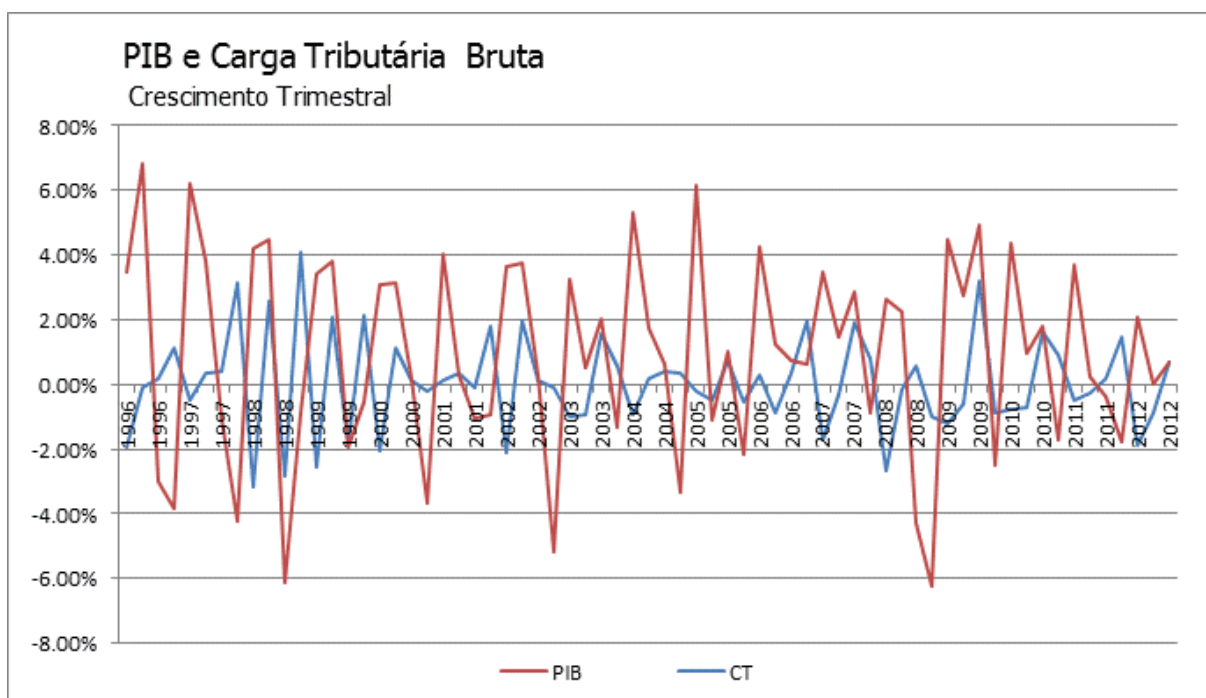
Gráfico 8 – PIB Real



Fonte: IBGE – Séries Históricas

Por fim, podemos relacionar ambas taxas de crescimento, a da carga tributária e a do PIB:

Gráfico 9 – PIB Real e Carga Tributária



Fonte: IBGE e IPEADATA

A correlação entre as taxas de crescimento é de -0.501. Logo, podemos concluir, a partir desta análise de dados, que há uma forte correlação negativa entre as séries, ou seja, um aumento da carga tributária acarreta uma diminuição do PIB, e vice-versa, confirmando mais uma vez, porém de outro ponto de análise, que os impostos são um empecilho para o crescimento econômico.

Dados Estatísticos

Até agora, mostramos duas formas de como os impostos afetam o crescimento econômico. Primeiramente, a partir do modelo teórico, fundamentando na equação de Solow, mostramos cinco possíveis formas do imposto afetar a taxa de crescimento \dot{y}_i da economia. Posteriormente, mostramos a partir de uma correlação entre as séries históricas de um período de 15 anos do PIB real e da carga tributária brasileira, que um aumento nos impostos afeta negativamente o PIB.

A nossa terceira e última análise da relação entre impostos e crescimento econômico se baseará em dados estatísticos de variáveis da política fiscal no crescimento (Kneller, Bleaney, Gemmell, UK 1998). O objetivo é mostrar o impacto entre os impostos distorcivos e não distorcivos no crescimento do PIB per capita trimestral.

Iremos adotar, para cada variável da política fiscal, a classificação funcional do FMI:

Impostos Distorcivos	Imposto sobre a renda e lucro
	Contribuições Sociais
	Imposto sobre o salário
	Imposto sobre a propriedade
Impostos Não Distorcivos	Impostos sobre bens e serviços
Outras Receitas	Imposto sobre comércio internacional
	Receitas não tributáveis

Em relação aos impostos distorcivos no Brasil, podemos considerar os seguintes impostos:

- 1) Imposto de Renda: imposto cobrado de pessoa física e jurídica e recolhidos aos cofres públicos
 - 1.1) Imposto de Renda sobre Pessoa Física: é calculado com base da renda da pessoa física. A alíquota é variável e proporcional à renda tributável conforme a tabela abaixo:

Até R\$ 1.637,11	Isento
De R\$ 1.637,12 até R\$ 2.453,50	7,5%
De R\$ 2.453,51 até R\$ 3.271,38	15%
De R\$ 3.271,39 até R\$ 4.087,65	22,5%
Acima de R\$ 4.087,65	27,5%

- 1.2) Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica: contribuem pessoas jurídicas de direito público ou privado domiciliadas no país. A alíquota é de 15% mais um adicional de 10% para lucro superior a R\$ 240mil.

2) PIS e Confins – incidem sobre o faturamento mensal da pessoa jurídica de direito privado.

3) CSLL: contribuição social sobre o lucro líquido.

Essa categoria de impostos é a principal fonte de arrecadação do governo, representando cerca de .. da arrecadação total.

Para os impostos não distorcivos, foram considerados:

1) IPI – Imposto sobre produtos industrializados

2) ICMS- Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, na esfera estadual.

3) CIDE – Contribuição de intervenção no domínio econômico - incidente sobre a comercialização de combustíveis.

As outras receitas se referem aos demais impostos e contribuições administradas pela Receita Federal e receitas controladas por outros órgãos públicos, exclusive as contribuições previdenciárias.

Nesta análise, além das variáveis da política fiscal, incluímos, também, o investimento como variável explicativa, uma vez que a formação bruta de capital fixo é uma das determinantes do crescimento econômico.

Todas as variáveis foram dessazonalizadas pelo método X12 ARIMA¹⁶ e encontram-se em frequência trimestral a partir de 1996.

¹⁶ Programa de dessazonalização com método autogressivo desenvolvido pelo US Census Bureau

Resultados:

Dependent Variable: PIB				
Method: Least Squares				
Date: 05/29/13 Time: 14:32				
Sample (adjusted): 1996Q1 2012Q4				
Included observations: 68 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
INVESTIMENTO	0.339705	0.046878	7.246558	0.0000
OUTRASRECEITAS	0.122660	0.066133	1.854758	0.0683
IMP_NAODISTORC	0.679707	0.144742	4.695997	0.0000
IMP_DISTORC	-0.773180	0.151633	-5.099024	0.0000
C	159661.6	1031.966	154.7159	0.0000
R-squared	0.993514	Mean dependent var	225183.7	
Adjusted R-squared	0.993102	S.D. dependent var	36634.35	
S.E. of regression	3042.581	Akaike info criterion	18.94949	
Sum squared resid	5.83E+08	Schwarz criterion	19.11268	
Log likelihood	-639.2825	Hannan-Quinn criter.	19.01415	
F-statistic	2412.579	Durbin-Watson stat	0.899150	
Prob(F-statistic)	0.000000			

O resultado da regressão acima ratifica a nossa hipótese de que os impostos distorcivos afetam o crescimento econômico. Podemos extrair as seguintes conclusões a partir dele:

Em relação aos impostos distorcivos, i.e, os impostos que incidem sobre a renda e o consumo, o seu coeficiente é negativo (-0,77) e significativo¹⁷ (possui probabilidade estatística nula). Quanto maior for a sua incidência sobre a sociedade, menor será o crescimento econômico. Esses impostos aumentam as distorções na economia prejudicando o desenvolvimento. Uma menor carga tributária sobre o consumo e a renda aumentaria o poder de compra dos indivíduos e conseqüentemente o consumo, impulsionando o crescimento.

Em relação aos impostos não distorcivos e outras receitas, percebemos que seus coeficientes são positivos, respectivamente, 0.679 e 0.12, implicando em uma contribuição positiva para o PIB. Quanto maior for a sua arrecadação, maior será o crescimento.

¹⁷ A probabilidade estatística é medida pelo p-valor. Quanto maior for o p-valor, menos confiável é a estimativa do parâmetro estudado.

Por fim, como já era de se esperar, o investimento é positivamente correlacionado com o PIB, com coeficiente de 0.3397 e estatisticamente significativo, ou seja, quanto maior for o nível de investimento da economia, maior será o crescimento econômico estimado.

Sendo assim, percebe-se que o crescimento econômico é altamente sensível a carga tributária. A redução de tributos teria potencial para dinamizar o crescimento de curto, e sobretudo, de longo prazo da economia brasileira.

3.2 A Carga Tributária e a Inflação

Henry J. Aaron¹⁸ define a inflação como “aumento persistente dos preços em geral, de que resulta uma contínua perda do poder aquisitivo da moeda”. A inflação gera incerteza na economia e faz com que ela seja administrada com menos eficiência. Ela não só corrói o valor da renda, mas também aumenta o valor dos impostos na economia.

Em relação às finanças públicas, de acordo com o chamado Efeito Tanzi¹⁹, a inflação tende a diminuir o valor real da arrecadação fiscal do governo, pelo hiato de tempo existente entre o fato gerador e o recolhimento efetivo do imposto. Nesse caso, quanto maior inflação, menor a arrecadação real do governo.

O convívio com uma alta inflação para o período atual trouxe à tona a questão de que o sistema tributário deve se ajustar no sentido de reduzir as pressões sobre o nível de preços.²⁰ O Brasil, tendo uma vasta experiência com altas taxas de inflação, vem adotando medidas que alteram o sistema tributário, com um dos objetivos, de controlar o aumento de preços.

Com o intuito de mensurar o ajuste do sistema tributário de forma a controlar o nível de preços, iremos analisar o impacto da redução dos impostos federais PIS-Cofins e IPI e do imposto estadual, o ICMS, que oneram a atual economia brasileira no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, o IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O IPCA é o índice utilizado pelo Banco Central do Brasil para o acompanhamento dos objetivos estabelecidos no sistema de metas de inflação, adotado a partir de julho de 1999, para o balizamento da política monetária. Esse índice reflete a variação dos preços das cestas de consumo das famílias com recebimento mensal de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, em 11 estados brasileiros

¹⁸ Aaron, Henry J. – Inflation and the Income Tax – Washington DC - 1976

¹⁹ TANZI, Vito, HOWELL, H. Zee, Fiscal Policy and the Long-Run Growth. International Monetary Fund, June 1997.

²⁰ Vale citar o caso do Banco Central da Inglaterra que mede o *core inflation index* corrigido pelas variações nos impostos a fim de neutralizar o impacto de medidas fiscais sobre o nível de preços.

O IPCA é constituído por preços livres, como por exemplo, a alimentação, vestuário e serviços, e por preços controlados pelo governo, como por exemplo, energia elétrica, telefonia, saneamento, transporte público, medicamentos e combustíveis. Os setores beneficiados com as reduções fazem parte dos preços controlados. Dado que o setor de administrados é regulado pelo governo, isso aumenta a eficácia da redução, uma vez que não é possível obter margens e lucros da desoneração por parte da cadeia produtiva, como é possível para os preços livres.²¹

Os candidatos a serem beneficiados são a energia elétrica (recentemente, já desonerada), o saneamento básico, os remédios e produtos farmacêuticos, a telefonia fixa, o transporte público e os combustíveis.

Para o setor elétrico, analisaremos o impacto da recente redução dos encargos setoriais nas tarifas de energia elétrica e, também, mostraremos que ainda há mais espaço para desonerar esse setor. Neste caso, a redução de tributos traz benefícios estruturais importantes. A energia elétrica é um insumo presente na estrutura de custos da grande maioria dos bens produzidos no País. A redução do preço da energia impacta positivamente toda a cadeia produtiva nacional, aumentando a competitividade da indústria e até mesmo a expansão produtiva, permitindo até a recuperação da arrecadação mais adiante.

Em relação aos remédios e produtos farmacêuticos, a tributação desse setor gera uma polêmica, pois o Brasil é líder mundial em tributação de remédios. Cerca de 34% do preço final é composta por tributos. O acesso ao medicamento é um tema permanente na agenda de qualquer nação desenvolvida e comprometida com a promoção da saúde e do bem-estar de sua população. Os recursos liberados permitiriam à população cuidar-se melhor e prevenir doenças, com redução direta de gastos com tratamentos e internações. Ou seja, além de contribuir para a qualidade de vida, a ampliação do acesso aos medicamentos, decorrente da redução da carga tributária, economiza recursos do Poder Público e da sociedade.

Como telefonia fixa representa um outro custo de produção importante para qualquer setor econômico, podemos considerá-la, também, como outro possível candidato.

²¹ Além desses setores, o governo tem incentivado, desde 2008, os bens duráveis, cuja elasticidade é maior, como por exemplo, automóveis, linha branca e móveis, com reduções de imposto (IPI) como estímulo à economia frente a crise financeira.

Para o setor de transporte público, ao reduzir a alíquota, reduz-se a tarifa, que gera um maior incentivo para o seu uso, reduzindo até mesmo os impactos ambientais. A redução traz um choque de benefícios à sociedade, principalmente, aos estudantes e aos trabalhadores que o utilizam diariamente.

Em relação ao setor de saneamento básico, a instalação de redes de água e esgoto, bem como o adequado tratamento dos resíduos, gera muitas externalidades positivas: redução de doenças infectocontagiosas, menor custo de assistência hospitalar, maior produtividade dos trabalhadores, valorização imobiliária, ampliação do setor turismo. Por isso, é recomendável que o governo evite tributar tal setor e, além disso, o estimule mediante subsídios²².

Para os combustíveis, a redução de seu preço acarreta uma série de benefícios indiretos. Por exemplo, a redução do preço das tarifas de transporte público e a redução do preço do transporte de carga rodoviário – o frete, que pode implicar em até mesmo na redução de preços de alimentos no varejo.

A metodologia aplicada nesse estudo será analisar o impacto da redução (alíquota zero) de PIS-Cofins, IPI e ICMS nos itens descritos acima e a renúncia fiscal estimada para esse benefício. O impacto na inflação será medido através do produto entre o peso do item na cesta do IPCA e a participação de cada imposto no seu preço ou tarifa final.

De acordo com a tabela abaixo, podemos analisar quantitativamente, a redução desses impostos e encargos no IPCA e na arrecadação do governo:

²² MENDES, Marcos J. Por que é importante controlar os gastos públicos, Consultoria Legislativa do Senado Federal,

Tabela 3 – Impactos da Redução de Impostos no IPCA

Item	Peso no IPCA	Tributo	Participação no Custo	Valor Arrecadado (R\$ bi)	Redução no IPCA (bps) para cada R\$1 bi desonerado	Impacto Potencial no IPCA (bps)
Energia Elétrica	3.38%	ICMS - Média Brasil	23.1%	21.2	3.7	78.1
Energia Elétrica	3.38%	PIS/Cofins	5.5%	4.8	3.9	18.6
Telefonia Fixa	1.51%	ICMS - Média Brasil	30.0%	14.0	3.2	45.3
Telefonia Fixa	1.51%	PIS/Cofins	3.7%	1.7	3.2	5.5
Telefonia Fixa	1.51%	Encargos Setoriais	9.2%	4.3	3.2	13.9
Água	1.49%	PIS/Cofins	7.30%	2.0	5.3	10.9
Gasolina	4.00%	ICMS - Média Brasil	28.0%	25.3	4.4	112.0
Gasolina	4.00%	PIS/Cofins	12.4%	7.1	7.0	49.6
Gasolina	4.00%	CIDE	4.4%	2.7	6.5	17.6
Diesel	0.13%	ICMS - Média Brasil	14.0%	14.4	0.1	1.8
Diesel	0.13%	PIS/Cofins	6.6%	7.3	0.1	0.9
Álcool	0.98%	ICMS - Média Brasil	28.0%	3.2	8.6	27.4
Álcool	0.98%	PIS/Cofins	6.1%	1.3	4.6	6.0
Remédio	3.49%	PIS/Cofins	12.0%	3.95	10.6	41.9
Remédio	3.49%	ICMS - Média Brasil	18.0%	5.93	10.6	62.8
Ônibus Urbano	2.75%	PIS/Cofins	3.7%	0.64	15.6	10.0
Ônibus Intermunicipal	0.74%	ICMS - Média Brasil	1.8%	0.20	6.7	1.3
Ônibus Intermunicipal	0.74%	PIS/Cofins	4.7%	0.51	6.7	3.4

Fonte: Elaboração própria. Receita Federal (Arrecadação), IBGE (Pesos IPCA), Petrobrás (Combustíveis), Aneel (Energia), Anatel (Telefonia), Anvisa (Remédios), Sabesp (Água), Fetranspor (Transporte).

A partir da tabela acima, podemos observar o impacto estimado para cada desoneração dos itens selecionados no índice de preços. Para a maioria dos itens, o impacto de sua redução é significativamente relevante para a redução do IPCA. Sendo assim, mostramos que a redução de impostos é uma forte alternativa para o controle inflacionário, principalmente, quando se trata de um Banco Central sob regime de metas de inflação.

4. Conclusão

A discussão relativa à política fiscal com destaque para a questão tributária tem papel relevante na condução econômica brasileira.

O principal objetivo deste estudo foi demonstrar que, através da política fiscal, o governo é capaz de gerar crescimento econômico e controlar a inflação. O governo tem em suas mãos o poder de conquistar o objetivo estabilizador da política fiscal. Mostramos a partir de três métodos bem sucedidos como os impostos prejudicam o crescimento econômico, principalmente, os impostos distorcivos que incidem sobre a renda, o lucro e os salários.

Quanto maior for o nível da carga tributária, maior é o número de trocas que deixa de ser realizada, reduzindo assim a eficiência e a produtividade da economia, e maior será o impacto negativo desse imposto para o crescimento econômico de longo prazo.

Comprovamos, também, que o governo é capaz de controlar a inflação ao reduzir os impostos de certos setores da economia. Nesse ponto, há um duplo benefício, a inflação se torna sob controle, principalmente, em um país em que o Banco Central se compromete com um regime de metas de inflação e o fato de que os setores desonerados poderão se beneficiar desse alívio fiscal para aumentar seus investimentos e produtividade contribuindo para o crescimento econômico também.

Além disso, foram apresentados as qualidades de um sistema tributário, o que é necessário para que o sistema tributário contribua e não prejudique a economia. Percebemos que apesar do sistema brasileiro ser eficiente no sentido de geral um nível alto de receitas, ele ainda se distancia da neutralidade, uma vez que a elevada e complexa carga tributária brasileira é um verdadeiro empecilho para o crescimento. É necessário que o sistema se torne, também, mais transparente e simples, reduzindo o número de tributos, mediante a ampliação de sua base tornando as regras aplicáveis a sua administração e mais fáceis de serem seguidas.

É importante destacar que o estudo defende um nível eficiente de impostos e uma melhor organização da estrutura tributária brasileira. Afinal, sem impostos não há Estado, sem Estado não a ordem. Os impostos devem ser a solução e não o problema de nossa sociedade e de nossa economia

6. Referências Bibliográficas

- ABREU, Marcelo de. Paiva. – *A Ordem do Progresso – Cem Anos de Política* – Campus 1999
- BATISTA Jr, P. N. *A economia como ela é...* 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BLINDER, A. Thoughts on the Laffer Curve
- CARVALHO, C. , *A Análise Econômica do Direito Tributário*, 2008
- DE HOLANDA BARBOSA, A. *Sistematização do Sistema Tributário*. BNDES
- DE SOUZA A. *Política Fiscal Sob a Ótica Tributária: Correntes Ideológicas e Cenário Brasileiro*
- DOS REIS VELLOSO, João Paulo, *Combate à Inflação e Reforma Fiscal*, Rio de Janeiro, José Olympio, 2002
- GIAMBIAGI, Fabio, REIS, José Guilherme, URANI, André. *Reformas no Brasil: Balanço e Agenda*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2004
- GIAMBIAGI, F. ALEM, A. C. *Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- GIAMBIAGI, Fabio. *Brasil Raízes do Atraso Paternalismo Versus Produtividade*. Rio de Janeiro, Elsevier, 2007
- GOLDFAJN, Illan, SALLES, Felipe. *Previsões para o Brasil no novo contexto global*, Itaú BBA, Setembro, 2012
- Estatísticas sobre Receita na América Latina 1990-2010. OECD, 2011
- HAMILTON, Carlos Macedo E Silva, A. Ribeiro, M. *Uma Metodologia De Estimacão Da Carga Tributária Líquida Brasileira Trimestral No Período 1995-2009*, Rio De Janeiro, Agosto de 2010
- J. AARON, Henry, *Inflation and the Income Tax*, The Bookings Institution, Washington D.C, 1976
- KNELLER, BLEANEY, GEMMELL, *Fiscal Policy and Growth: evidence from OECD Countries* – Journal of Public Economics - UK 1998
- KRUGMAN, Paul, *Vendendo Prosperidade: sensatez e insensatez econômica na era do conformismo*. Rio de Janeiro: Campus, 1997
- MANKIW, Gregory N. *Macroeconomia*, Harvard University, sexta edição.
- MENDES, Marcos J. *Por que é importante controlar os gastos públicos*, Consultoria Legislativa do Senado Federal,
- MENDES, Marcos J. *Gasto Público Eficiente: Proposta para o Desenvolvimento do Brasil*. Instituto Braudel, 2006

- MENDES, Marcos J. *Os sistemas tributários de Brasil, Rússia, China, Índia e México: comparação das características gerais*, Consultoria Legislativa do Senado Federal, Outubro 2008.
- MONTALVÃO, Edmundo. *Impacto de tributos, encargos e subsídios setoriais sobre as contas de luz dos consumidores*, Consultoria Legislativa do Senado Federal, Setembro 2009.
- MYLES, Gareth D. *Taxation and Economic Growth*, Fiscal Studies 2000 vol 21
- REZENDE, Fernando, OLIVEIRA, Fabrício, ARAUJO, Erika. *O Dilema Fiscal: Remendar ou Reformar*. Rio de Janeiro, FGV, 2007
- SACHSIDA, A. *Como os impostos afetam o crescimento econômico?* IPEA 2011
- SACHSIDA, A, CARDOSO DE MENDONÇA, M. J., MEDRANO, L.A, *Um Modelo Econométrico com Parâmetros Variáveis para a Carga Tributária Brasileira Trimestral*, 2001
- SKINNER, J. ENGEN, E. *Taxation and Economic Growth* – National Bureau of Economic Research, 1996
- STIGLITZ, Joseph. *Economics of the Public Sector*. Norton & Company, Londres, 1986
- TANZI, Vito, HOWELL, H. Zee, *Fiscal Policy and the Long-Run Growth*. International Monetary Fund, June 1997.
- THURONYI, Victor, *Adjusting Taxes for Inflation* – IMF
- VARSANO, R. *A Evolução do Sistema Tributário Brasileiro ao Longo do Século: Anotações e Reflexões para Futuras Reformas*, IPEA 1996